



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Responsável	Alceu Luiz Casarin - Secretário da Agricultura e Infraestrutura
Fiscal	Anderson Nalin – Médico veterinário
Objeto:	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTTIÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA UTILIZAÇÃO EM INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS PELOS PRODUTORES RURAIS.

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a contratação para manutenção do Programa de Inseminação artificial promovido pela Secretaria da Agricultura, pois auxilia e contribui para o aumento da produtividade dos produtores rurais do município de Galvão e para o desenvolvimento do setor pecuário na região.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Garagem Municipal, localizada na Rua Tiradentes do Município de Galvão. A empresa contratada deverá realizar o abastecimento de TODOS



os botijões que estiverem disponíveis. As entregas deverão acontecer mensalmente, em dias úteis. Não serão aceitas entregas realizadas em sábados, domingos ou feriados.

5.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.3. Dar plena garantia sobre a qualidade do material fornecido, devendo estar com temperatura refrigerada ideal para garantir a conservação do sêmen bovino para inseminação artificial;

5.2.4. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[...].

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante nos orçamentos recebidos das empresas: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI CNPJ: 85.093.524/0001-27; NITROGEN CNPJ: 18.030.457/0001-04 e; do termo de homologação e adjudicação de processo licitatório nº 64/2023 do município de Ipuacu. O levantamento foi realizado por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	NITROSEMEN	NITROGEN	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
1	LITRO	NITROGÊNIO LÍQUIDO	R\$ 9,97	R\$ 7,50	R\$ 4,84

6.2. O valor médio referente a contratação do material é de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) por litro.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2 Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.3 A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela em anexo.

7.4 As descrições, estimativa de quantidade de itens necessários e do valor estão em tabela anexa.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	NITROSEMEN	NITROGE N	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	MÉDIA
1	LITRO	NITROGÊNIO LÍQUIDO	10.000	R\$ 9,97	R\$ 7,50	R\$ 4,84	R\$ 7,43
VALOR TOTAL				R\$ 99.700,00	R\$ 75.000,00	R\$ 48.400,00	R\$ 74.366,67

7.6 O valor médio estimado da contratação é de R\$ 74.366,67 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a 10.000 litros de nitrogênio líquido.



8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

A contratação do objeto será parcelada por item, tendo como base de julgamento a “*média*”, uma vez que os orçamentos possuem valores próximos, permitindo se utilizar da média como critério de julgamento.

9. JUSTIFICATIVA:

A eventual aquisição de nitrogênio líquido, justifica-se pela necessidade de manutenção do Projeto Inseminação, auxiliando e contribuindo positivamente no avanço do setor pecuário e aumentando de forma significativa a produtividade dos produtores rurais, beneficiando diretamente o Município de Galvão e a região com o desenvolvimento desse setor.

10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

Pregão presencial, pois é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, maior desconto, média e mediana. O pregão segue o rito procedimental comum, sendo adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A disputa ocorre em sessão pública, na forma presencial ou eletrônica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 18 de março de 2024.

Rebeca Reis do Espirito Santo Santos
Instrutor de Informática
Email: compras@galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 18 de março de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal